

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

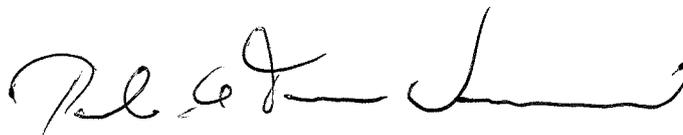
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 1º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971 e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 202ª reunião ordinária, resolve:

Art 1º. Aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Especial constituída pela Resolução nº 26/06, com o objetivo de “I - acompanhar denúncias, encaminhadas ao CDDPH, de ocorrências de violações de direitos humanos decorrentes da implementação de barragens no País, realizando um levantamento empírico desses casos; II - apresentar sugestões e propostas no que concerne a prevenção, avaliação e mitigação dos impactos sociais e ambientais da implementação dessas barragens, e a preservação e reparação dos direitos das populações atingidas”.

Art 2º. A Secretaria de Direitos Humanos e a Coordenação-geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio necessário ao encaminhamento das recomendações sugeridas, deliberadas e aprovadas conforme Sumário Executivo do Relatório Final.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PAULO DE TARSO VANNUCHI**